

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

**PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

Estabelece os indicadores e os procedimentos para avaliação da dependência das empresas estatais do Estado de Rondônia, de que trata o Decreto nº 27.400, de 9 de agosto de 2022.

Art. 1º Esta Portaria Conjunta define os indicadores e os procedimentos para avaliação da dependência das estatais que tenham recebido recursos financeiros no exercício corrente.

Parágrafo único. De acordo com o grau de dependência da estatal, deverá haver monitoramento e nova avaliação por 1, 2 ou 3 exercícios, se for classificada em grau 3, 2 e 1, respectivamente.

Art. 2º A Contabilidade Geral do Estado - COGES, a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG responsabilizar-se-ão pela avaliação de dependência das empresas estatais.

§ 1º Será indicado, pelo menos, um servidor de cada uma das unidades para elaborar relatório circunstanciado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do Programa de Equilíbrio e Compromisso das Empresas Estatais do Estado de Rondônia - PEC Estatais.

§ 2º O relatório circunstanciado será encaminhado para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, que o enviará para a empresa estatal.

§ 3º A empresa estatal terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento, para apresentar recurso fundamentado em relação ao relatório circunstanciado, a ser interposto no próprio processo SEI.

§ 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento, a equipe responsável entregará o relatório circunstanciado definitivo, justificando se acatou ou não o recurso interposto pela empresa estatal.

§ 5º Caso não seja apresentado recurso após o prazo previsto, o relatório circunstanciado de que trata o § 1º deste artigo será considerado definitivo a partir da data final.

§ 6º COGES, SEFIN e SEPOG publicarão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega do relatório circunstanciado definitivo, ato conjunto definindo o grau de dependência da estatal.

Art. 3º A avaliação do grau de dependência das estatais basear-se-á nos seguintes aspectos:

- I – fluxo de caixa;
- II – governança;
- III – risco fiscal para o Estado;
- IV – situação econômico-financeira;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas.

Parágrafo único. Os parâmetros da metodologia serão estabelecidos da seguinte forma:

I – Anexo I: Tabela Geral de Indicadores

II – Anexo II: Fórmulas

III – Anexo III: Avaliação de Governança

Art. 4º O grau de dependência das estatais dar-se-á pelo número de resultados negativos decorrente dos indicadores previstos no Anexo I, da seguinte forma:

I – Grau 1: até 3 resultados negativos;

II – Grau 2: de 4 a 6 resultados negativos;

III – Grau 3: de 7 a 9 resultados negativos.

§ 1º Caso a empresa estatal não tenha recebido recurso do Estado de Rondônia no exercício corrente nem nos 2 exercícios anteriores, será considerada não dependente.

§ 2º Os recursos de que tratam o § 1º deste artigo se referem a recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

§ 3º Caso os documentos necessários para a avaliação sejam incompletos ou inconsistentes e impossibilitem a verificação objetiva de avaliação de dependência, será atribuído grau 3 para a empresa estatal.

Art. 5º Quando o relatório circunstanciado suscitar questão em que haja dúvida jurídica, a Procuradoria-Geral do Estado será instada a opinar.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

**JURANDIR CLÁUDIO DADDA**

Contador Geral do Estado

#### ANEXO I - TABELA GERAL DE INDICADORES

Indicador	Fórmula	Resultado Positivo	Resultado Negativo
Percentual de Despesa com Pessoal	$\frac{\text{Despesa de Pessoal Total}}{\text{Receita Operacional Líquida}} \times 100$	≤60%	>60%

Retorno sobre o Ativo	(Lucro Líquido / Ativo Total) * 100	>0	<=0
Equilíbrio Patrimonial	Total do Patrimônio Líquido	>=0	<0
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	>= 1	<1
Índice de Liquidez Imediata	Disponibilidades / Passivo Circulante	>= 1	<1
Fluxo de Atividades Operacionais	Ingressos Operacionais – Desembolsos Operacionais – Aportes Governamentais	>=0	<0
Índice de Endividamento Geral	(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Ativo Total	<=1	>1
Recebimento de Recursos do Estado	Recebimento de valores em, pelo menos, um dos 2 últimos exercícios	Não	Sim
Índice de Governança	12 pontos - Anexo III	>=10	<9
<p><u>Observação:</u></p> <p>Resultado positivo: significa que a empresa estatal atende ao padrão recomendável para o indicador.</p> <p>Resultado negativo: significa que a empresa estatal não atende ao padrão recomendável para o indicador.</p>			

## ANEXO II – FÓRMULAS

Percentual de Despesa com Pessoal = (Despesa de Pessoal Total / Receita Operacional Líquida) \* 100

Percentual de Despesa com Pessoal: avalia o percentual de gastos com pessoal que é despendido com as receitas totais da empresa, a ser mensurado com base no resultado de 31 de dezembro do último exercício social.

Despesa de Pessoal Total: inclui todas as despesas de pessoal.

Receita Operacional Líquida: representa os ingressos diretamente relacionados com atividade fim da entidade.

Retorno sobre o Ativo = (Lucro Líquido / Ativo Total) \* 100

Retorno sobre o Ativo: analisa a capacidade de gerar valor de uma empresa estatal a partir de seus próprios recursos, mostrando o quão eficiente é a gestão do negócio, a ser mensurado com base no resultado de 31 de dezembro do último exercício social.

Lucro Líquido: representa tudo o que a empresa estatal ganhou após todos os descontos obrigatórios e os custos com produção. Caso o resultado seja negativo, refere-se ao prejuízo líquido.

Ativo Total: são todos os bens e os direitos da empresa estatal.

#### Equilíbrio Patrimonial = Total do Patrimônio Líquido

Equilíbrio Patrimonial: avalia se o patrimônio líquido da empresa estatal é positivo ou negativo e tem o objetivo de evitar que o passivo seja superior ao ativo da entidade, a ser mensurado com base no resultado de 31 de dezembro do último exercício social.

#### Índice de Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Índice de Liquidez Corrente: indica a capacidade de a empresa estatal quitar todas as dívidas a curto prazo, a ser mensurado com base no resultado de 31 de dezembro do último exercício social.

Ativo Circulante: são os bens e os direitos de curto prazo.

Passivo Circulante: são as obrigações de curto prazo.

#### Índice de Liquidez Imediata = Disponibilidades / Passivo Circulante

Índice de Liquidez Imediata: sinaliza o quanto do dinheiro disponível em caixa da empresa estatal consegue cobrir suas dívidas de curto prazo, a ser mensurado com base no resultado de 31 de dezembro do último exercício social.

Disponibilidades: são os recursos facilmente resgatáveis, o que inclui Caixa e Equivalentes de Caixa.

Passivo Circulante: são as obrigações de curto prazo.

#### Fluxo de Atividades Operacionais = Ingressos Operacionais – Desembolsos Operacionais – Aportes Governamentais

Fluxo de Atividades Operacionais: avalia se os recursos operacionais estão sendo suficientes para suportar o pagamento das despesas operacionais, considerando as movimentações necessárias à operação do empreendimento, a ser mensurado com base no resultado de 31 de dezembro do último exercício social.

Ingressos Operacionais: representam as entradas de caixa e equivalentes de caixa para manutenção das atividades operacionais.

Desembolsos Operacionais: representam as saídas de caixa e equivalentes de caixa para manutenção das atividades operacionais.

Aportes Governamentais: representam todos os valores destinados à empresa estatal pelo Governo de Rondônia.

#### Índice de Endividamento Geral = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Ativo Total

Índice de Endividamento Geral: avalia a proporção do endividamento em relação ao total de seu ativo, o que possibilita a análise da condição financeira da empresa estatal, a ser mensurado com base no resultado de 31 de dezembro do último exercício social.

Passivo Circulante: são as obrigações de curto prazo.

Passivo Não Circulante: são as obrigações de longo prazo.

Ativo Total: são todos os bens e os direitos da empresa estatal.

Recebimento de Recursos do Estado = Recebimento de valores do Estado de Rondônia em, pelo menos, um dos 2 últimos exercícios

Recebimento de Recursos do Estado: avalia se a empresa estatal tem sistematicamente dependido de recursos do Estado de Rondônia para manter-se em operação, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

### ANEXO III – AVALIAÇÃO DE GOVERNANÇA

	Dimensões	Fundamentação	Resposta Ideal	Peso
	<b>Dimensão 1 - Mecanismos de Governança e Boas Práticas</b>	<b>Capítulo VII: As responsabilidades dos Conselhos de empresas estatais, Diretrizes da OCDE sobre Governança Corporativa de Empresas Estatais, Edição 2015</b>		
1	O Conselho de Administração promove, anualmente, análise quanto ao atendimento das metas e dos resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo?	§ 2º, art. 23, Lei 13.303/2016	Sim	1
2	O Conselho de Administração discute, aprova e monitora decisões que envolvam política de gestão de pessoas?	Inciso I, art. 18, Lei 13.303/2016	Sim	1
3	O Conselho de Administração avalia o desempenho, no mínimo anualmente, dos diretores e do presidente da empresa pública ou da sociedade de economia mista?	Inciso IV, art. 18, Lei 13.303/2016 / Alínea "a", item 2.11, IBGC: Código das melhores práticas de governança corporativa, 2015	Sim	1
4	Algum membro da Diretoria tem assento no Conselho de Administração ou no Conselho Fiscal?	Alínea "a", item 2.4, IBGC: Código das melhores práticas de governança corporativa, 2015	Não	1
5	Algum membro da Diretoria participa de Conselhos ou Comitês de outras estatais do Estado?	Item 2.15, IBGC: Código das melhores práticas de governança corporativa, 2015	Não	1

	<b>Dimensão 2 - Transparência</b>	<b>Capítulo VI: Divulgação e Transparência, Diretrizes da OCDE sobre Governança Corporativa de Empresas Estatais, Edição 2015</b>		
6	A empresa divulga em seu sítio eletrônico oficial, de forma tempestiva e atualizada, o nome e o currículo profissional resumido dos membros dos seus órgãos societários de administração e fiscalização?	Decreto nº 17.145, de 1º de outubro de 2012	Sim	1
7	A empresa informa, no Portal da Transparência, os repasses recebidos do Estado de Rondônia nos últimos 5 exercícios?	Decreto nº 17.145, de 1º de outubro de 2012	Sim	1
8	As demonstrações contábeis anuais auditadas da empresa estatal são disponibilizadas no Portal da Transparência?	Decreto nº 17.145, de 1º de outubro de 2012	Sim	1
9	A empresa divulga mensalmente as despesas com folha de pagamento de pessoal no Portal da Transparência?	Decreto nº 17.145, de 1º de outubro de 2012	Sim	1
	<b>Dimensão 3 - Gerenciamento de Riscos</b>	<b>Capítulo VII: As responsabilidades dos Conselhos de empresas estatais, Diretrizes da OCDE sobre Governança Corporativa de Empresas Estatais, Edição 2015</b>		
10	As práticas de Controles Internos da Empresa incluem procedimentos de segregação de funções (execução, autorização e controle) e realização de avaliação das operações, dos processos e das atividades?	Inciso I, art. 9º, Lei 13.303/2016	Sim	1
11	A Auditoria Interna reporta-se diretamente ao Conselho de Administração da empresa?	Alínea "a", Item 2.25.4, IBGC: Código das melhores práticas de governança, 2015	Sim	1
12	A empresa tem Código de Conduta e Integridade aprovado pelo Conselho de Administração?	§ 1º, art. 9º, Lei 13.303/2016	Sim	1



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 29/08/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA, Contador(a) Geral**, em 30/08/2022, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 31/08/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031657614** e o código CRC **78203FB5**.